



ORIENTAÇÕES SOBRE TESTEMUNHAS EM AUDIÊNCIA TRABALHISTA

Prezado cliente:

Segue abaixo algumas informações e orientações acerca das testemunhas a serem apresentadas em juízo para oitiva (serem ouvidas pelo juízo):

1ª) NÃO podem ser parentes até 2ª grau. NÃO podem ser amigos íntimos e NÃO podem ter interesse na ação no sentido de ajudar ou prejudicar qualquer das partes.

2ª) As testemunhas têm o compromisso de auxiliar a justiça dizendo única e tão somente a verdade dos fatos por ela conhecidos ou presenciados. Se forem pegas faltando com a verdade poderão responder processo por falso testemunho e obstrução à justiça.

3ª) A TESTEMUNHA DEVERÁ: RESPONDER SOMENTE O QUE FOR PERGUNTADO. As respostas deverão ser objetivas e diretas. SE NÃO SABE, NÃO INVENTA, SE NÃO LEMBRA, DIZ QUE NÃO LEMBRA.

4ª) Durante as perguntas as testemunhas NÃO poderão se comunicar com ninguém a não ser o juiz ou a quem ele determinar.

5ª) O juiz deverá ser chamado de: EXCELÊNCIA; JUIZ; DOUTOR; MAGISTRADO OU JULGADOR.

6ª) A testemunha deverá levar identidade e CPF, de PREFERÊNCIA A CTPS. E comparecer independente de intimação pelo menos 30 minutos antes da audiência. Quaisquer dúvidas entrar em contato com escritório.

São João de Meriti, RJ, **2021**.

JÚLIO CLÁUDIO CORRÊA
Advogado
OAB/RJ 154.295